

TERMO ADITIVO Nº 01/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, CNPJ: 19.256.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.402-349; sob a presidência do Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 263.345.937-49, residente e domiciliado à Rua Jorge Jacob Yunes, nº 897, Setor Norte, na cidade de Ituiutaba, no estado de Minas Gerais, CEP: 38.300-172, aqui designada simplesmente **CONCEDENTE**; e **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU**, pessoa jurídica de direito privado, registrada e credenciada no MEC/MCT, sob o nº 900.0662/96, nos termos da Lei nº 8.010, situada à Av. Engenheiro Diniz, nº 1178, Bairro Martins, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-462; inscrita no CNPJ sob o nº 21.238.738/0001-61, doravante denominada FAU, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. Cibele Januário Faria, residente e domiciliada à Rua Clesio Migueleto, nº 565, Apto. 204, Bairro Presidente Roosevelt, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº 865.427 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.389.391-34, aqui designada simplesmente **CONVENIENTE**; e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, criada pelo Decreto Lei nº 762, de 14 de maio de 1969, alterada pela Lei nº 6.592, de 24 de maio de 1978, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.408-100; inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387-0001/18, doravante denominada UFU, neste ato representada por seu Reitor Professor Elmiro Santos Resende, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Carteira de Identidade nº M 154.253 SSP/MG e CPF/MF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado na Rua Ceará, 836, Bairro Umuarama, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aqui denominada simplesmente **INTERVENIENTE**; resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2014** conforme as disposições abaixo descritas com vistas à execução de Projeto de Pesquisa, com vistas à elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios componentes do CIDES, sendo mais especificamente: Araporã, Cachoeira Dourada, Canápolis, Centralina, Gurinhatã, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas e Prata; nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

1) Constitui objeto do presente Convênio a execução de Projeto de Pesquisa, com vistas à elaboração dos Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos seguintes Municípios: Araporã, Cachoeira Dourada, Canápolis, Centralina, Gurinhatã, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas e Prata; e conforme condições estabelecidas em Plano de Trabalho anexo.



1
e

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DAS DATAS DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO CIDES:

1) A CONCEDENTE transferirá ao CONVENIENTE recursos financeiros no valor total de R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais), sob a Dotação Orçamentária 10.10.1002.1002.17.512.33.50.41.00 – Fonte de Recursos 100.

2) Os pagamentos serão feitos de forma parcelada, sendo 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), observado também o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho anexo, sendo os referidos pagamentos realizados da seguinte forma:

1ª Parcela: pagamento de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), em 10/11/2014;

2ª Parcela: pagamento de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), em 10/12/2014;

3ª Parcela: pagamento de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), em 10/01/2015;

4ª Parcela: pagamento de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), em 10/02/2015;

5ª Parcela: pagamento de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), em 10/03/2015; e

6ª Parcela: pagamento de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), na entrega do objeto do Convênio.

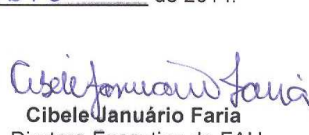
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

1) As demais cláusulas do Convênio nº 03/2014 permanecem inalteradas, devendo também ser observadas as modificações realizadas no Plano de Trabalho conforme disposições anexas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Uberlândia-MG, 18 de setembro de 2014.



Luiz Pedro Correa do Carmo
Presidente do CIDES


Cibele Januário Faria
Diretora Executiva da FAU


Elmir Santos Resende
Reitor da UFU

Testemunhas:


Nome: Lucretia Pereira de Araújo
CPF: 060.856.376-59


Nome: Francine I. S. Fernandes
CPF: 847.188.626-04



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO (ALTERADO)**

DESCRIÇÃO DO PROJETO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Execução de Projeto de Pesquisa, com vistas à elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios componentes do CIDES, sendo mais especificamente: Araporã, Cachoeira Dourada, Canápolis, Centralina, Gurinhatã, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas e Prata.

OBJETIVO

Repasse de recursos financeiros à FAU visando à execução de Projeto de Pesquisa, com vistas à elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios componentes do CIDES, sendo mais especificamente: Araporã, Cachoeira Dourada, Canápolis, Centralina, Gurinhatã, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas e Prata; conforme o Plano de Trabalho especialmente elaborado, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	01/10/2014
	TÉRMINO	30/03/2015

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
ESPECIFICAÇÃO			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PELO CIDES	R\$ 149.700,00	R\$ 149.700,00	-
TOTAL GERAL	R\$ 149.700,00	R\$ 149.700,00	-

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase, Duração)

1. META

Execução de Projeto de Pesquisa, com vistas à elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios componentes do CIDES, sendo mais especificamente: Araporã, Cachoeira Dourada, Canápolis, Centralina, Gurinhatã, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas e Prata.

2. ETAPA/FASE
Única

3. DURAÇÃO
180 dias

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADO AO CONCEDENTE

ESPECIFICAÇÃO

Execução de Projeto de Pesquisa, com vistas à elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios componentes do CIDES, sendo mais especificamente: Araporã, Cachoeira Dourada, Canápolis, Centralina, Gurinhatã, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas e Prata.



2. VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

Valor Solicitado ao Concedente	R\$ 149.700,00
Custo Total da Proposta	R\$ 149.700,00
Total do Convênio	R\$ 149.700,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE (CIDES)

META	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014
	-	-	-	-	R\$ 24.950,00	R\$ 24.950,00
META	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015
	R\$ 24.950,00	R\$ 24.950,00	R\$ 24.950,00	R\$ 24.950,00	-	-

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE (FAU)

META	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014
	-	-	-	-	-	-
META	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015
	-	-	-	-	-	-

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE (UFU)

META	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014
	-	-	-	-	-	-
META	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015
	-	-	-	-	-	-

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO

MUNICÍPIO	COORDENADOR	PROFESSOR/ BOLSISTA	ALUNOS GRADUAÇÃO/ BOLSISTA
Araporã	1	1	2
Cachoeira Dourada		1	2
Canápolis		1	2
Centralina		1	2
Gurinhata		1	2
Ituiutaba		1	2
Monte Alegre de Minas		1	2
Prata		1	2
TOTAL		1	8

IMPORTANTE: A definição dos nomes do Coordenador, dos Professores e dos Alunos de Graduação que irão executar as atividades objeto deste Convênio será de responsabilidade exclusiva da FAU/UFU. Os valores serão pagos aos professores e alunos em forma de bolsa de pesquisa.



PLANO ORÇAMENTÁRIO

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO								
ITEM DE DISPÊNDIO	QUANT.	MÊS 1 (R\$)	MÊS 2 (R\$)	MÊS 3 (R\$)	MÊS 4 (R\$)	MÊS 5 (R\$)	MÊS 6 (R\$)	TOTAL (R\$)
a) Remuneração de Serviços Pessoais								
Coordenador Técnico	1	1.645,00	1.645,00	1.645,00	1.645,00	1.645,00	1.645,00	9.870,00
Professor/Bolsista	8	13.160,00	13.160,00	13.160,00	13.160,00	13.160,00	13.160,00	78.960,00
Aluno de Graduação/Bolsita	16	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	38.400,00
<i>Valores Brutos em R\$</i>								
b) Serviços de Terceiros								
Despesas com Impressão		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
c) Material de Consumo								
Contrapartida CIDES		-	-	-	-	-	-	-
d) Material Permanente								
Contrapartida CIDES		-	-	-	-	-	-	-
e) Encargos do Projeto								
Encargos		-	-	-	-	-	-	-
f) Despesas Eventuais								
Despesas Eventuais		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
VALOR LÍQUIDO DO PROJETO (R\$)		22.455,00	22.455,00	22.455,00	22.455,00	22.455,00	22.455,00	134.730,00
TAXAS								
Taxa Instituto de Geografia (R\$)		1.247,50	1.247,50	1.247,50	1.247,50	1.247,50	1.247,50	7.485,00
Taxa FAU (R\$)		1.247,50	1.247,50	1.247,50	1.247,50	1.247,50	1.247,50	7.485,00
TOTAL DE TAXAS E IMPOSTOS (R\$)								14.970,00
VALOR BRUTO DO PROJETO (R\$)								149.700,00

